

Estudo Técnico Preliminar 135/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 540/2025

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O LABORATÓRIO ACME! DE PESQUISA EM SEGURANÇA

2.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a aquisição de quatro aparelhos de ar-condicionado, incluindo os serviços de desinstalação dos equipamentos inoperantes e instalação dos novos aparelhos, visando atender às necessidades do Laboratório ACME! de Pesquisa em Segurança, vinculado ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, localizado no prédio central do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE), no Câmpus de São José do Rio Preto. A medida busca assegurar condições adequadas de trabalho, ensino e conservação de equipamentos, tendo em vista que os aparelhos atualmente instalados se encontram fora de funcionamento.

2.2 O laboratório foi instalado no prédio reformado da antiga biblioteca, cuja infraestrutura de climatização, já obsoleta à época da reforma, foi mantida. Desde então, os equipamentos vêm apresentado recorrentes falhas de funcionamento, encontrando-se hoje permanentemente danificados ou obsoletos, com custos de manutenção considerados inviáveis.

2.3 Cabe destacar que o laboratório opera sistemas de segurança de missão crítica, em funcionamento ininterrupto (24 horas por dia), os quais exigem controle térmico constante. A ausência de climatização adequada coloca em risco a integridade da pesquisa e de equipamentos sensíveis e de alto custo, essenciais às atividades acadêmicas.

2.4 Assim, considerando o tempo de uso dos aparelhos atuais, sua baixa eficiência energética e os elevados custos estimados para reparos, conclui-se que a substituição por novos equipamentos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico.

2.5 A aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado permitirá restaurar a climatização adequada dos ambientes, além de incorporar tecnologia mais moderna e eficiente, com menor consumo de energia elétrica e melhor desempenho térmico. A medida contribuirá significativamente para a promoção de um ambiente seguro e confortável para discentes, docentes e técnicos administrativos, bem como para a preservação de equipamentos e materiais sensíveis, fundamentais às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Douglas Henrique Marangoni Frota Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada deverá ser especializada na venda, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos, materiais, mão de obra especializada, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços e transporte de profissionais, materiais e equipamentos até o local de instalação. Não será admitida a transferência de quaisquer custos adicionais à Administração.

4.2 A instalação deverá ser executada com zelo, responsabilidade e segurança, sendo a empresa contratada responsável por eventuais danos causados a equipamentos, à estrutura física do prédio (paredes, pisos, forros etc.) ou a quaisquer outros bens da Administração durante a execução dos serviços.

4.3 O início da execução dos serviços deverá ser previamente agendado com a Contratante, garantindo o acompanhamento técnico e administrativo por servidor designado.

4.4 A empresa contratada deverá observar os seguintes critérios mínimos de qualidade e sustentabilidade:

- Classificação energética A, segundo o INMETRO;
- Utilização de gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32, de acordo com a disponibilidade de mercado;
- Atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conclusão da instalação e desinstalação dos equipamentos, mediante vistoria técnica por parte da equipe responsável.

4.6 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo inclusive os serviços prestados.

4.7 A empresa deverá dispor corretamente os resíduos gerados, conforme a Resolução CONAMA 307/2002 e a Lei 12.305/2010 (PNRS).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para subsidiar a escolha da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a sites especializados, cotações informais com fornecedores e análise de contratações similares realizadas por outras instituições públicas.

5.2 Constatou-se a existência de diversos fornecedores com capacidade técnica para atender aos requisitos da contratação, ofertando diferentes marcas e modelos de aparelhos de ar-condicionado, com variações de preço e características técnicas. A quantidade de fornecedores identificados foi considerada suficiente para garantir a competitividade da licitação, não sendo necessária a flexibilização dos critérios estabelecidos.

5.3 Os orçamentos obtidos encontram-se anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Considerando a demanda previamente identificada e a disponibilidade orçamentária, a solução proposta pela equipe técnica consiste na aquisição, desinstalação dos quatro equipamentos inoperantes e instalação de quatro novos aparelhos de ar-condicionado, em lote único, conforme as especificações e o quantitativo indicados no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 A solução contempla a infraestrutura física já existente, respeitando os padrões técnicos vigentes, o que assegura compatibilidade com o ambiente atual e contribui para a integridade da pesquisa e de equipamentos sensíveis e de alto custo, essenciais às atividades acadêmicas e de pesquisa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A presente estimativa tem como objetivo a substituição de 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado de 36.000 BTUs do Laboratório ACME! de Pesquisa em Segurança, vinculado ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, localizado no prédio central do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE), no Câmpus de São José do Rio Preto. Os equipamentos atuais encontram-se inoperantes, com custo de manutenção considerado financeiramente inviável, sendo, portanto, necessária a aquisição e instalação de 4 (quatro) novos aparelhos.

7.2 A quantidade de equipamentos a ser adquirida foi definida com base em avaliação técnica dos sistemas existentes, não havendo previsão de ampliação ou aquisição adicional neste momento.

Quantidade (unidade)	Aparelho de ar condicionado	CATMAT	Local
04	Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355747	Laboratório ACME! de Pesquisa e m Segurança

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.080,00

8.1 A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços com fornecedores locais, considerando as especificações compatíveis com às necessidades da Administração.

8.2 Custos da aquisição de aparelhos de ar condicionado e realização dos serviços, conforme a seguinte tabela:

Quantidade (unidade)	Aparelho de ar condicionado	Serviço	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
04	Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU Tensão: 220 V Nível Ruído Interno: 57 DB	Desinstalação dos aparelhos antigos (36.000 BTUs) e instalação de aparelhos novos	R\$ 48.080,00	R\$ 51.720,00	R\$ 44.540,00

	Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio				
--	--	--	--	--	--

8.3 Assim, com base na mediana de preços obtidos, a estimativa da contratação totaliza R\$ 48.080,00 (quarenta e oito mil e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não será adotado o parcelamento da contratação, por não ser técnica nem economicamente viável. A opção pelo fornecimento em lote único é a mais adequada e vantajosa para a Administração, pois simplifica a gestão e a fiscalização dos serviços, além de reduzir riscos ao concentrar as aquisições e a execução em uma mesma equipe especializada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para os itens desta contratação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação é necessária para a substituição dos equipamentos de ar condicionado do Laboratório ACME! de Pesquisa em Segurança e está alinhada ao Plano Anual de Contratações da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A substituição dos aparelhos de ar-condicionado que já não funcionam como deveriam trará diversos benefícios, entre eles:

- Redução de custos com manutenção corretiva, uma vez que os atuais equipamentos exigem consertos frequentes e reposição de peças, gerando despesas recorrentes para a unidade;
- Maior confiabilidade do sistema de climatização, assegurando temperaturas adequadas e estáveis, essenciais para o bom desempenho das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa;
- Ambientes mais seguros e adequados para o funcionamento contínuo de sistemas críticos e para a preservação de equipamentos sensíveis e de alto valor.

12.3 Além disso, a escolha por aparelhos mais modernos e eficientes contribui para uma gestão mais responsável dos recursos públicos e reforça o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente conscientes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à aquisição dos aparelhos ou adequação do ambiente da Universidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não possui impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, esta comissão entende que a contratação atende adequadamente às necessidades da administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS HENRIQUE MARANGONI FROTA PINTO

Diretor Técnico de Serviços



Assinou eletronicamente em 13/06/2025 às 14:38:32.

THAIS VIEIRA BOLZAN GONCALVES RAVAZZI

Assessor Administrativo I



Assinou eletronicamente em 13/06/2025 às 14:07:37.